

**RERRATIFICAÇÃO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
CNPJ: 13117320000178  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**EDITAL****RERRATIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, no uso de suas atribuições, torna público a rerratificação do Edital nº 001/2021, EDITAL DE PREMIAÇÃO “DANIEL DO CAVAQUINHO” publicado no Diário Oficial da União, em 07 de outubro de 2021.

**1. Retifica o cronograma apresentado no item 3 do Edital 001/2021.****3. CRONOGRAMA**

3.1 Os prazos para realização das etapas deste Edital estão vinculadas ao cronograma a seguir:

REANALISE DE PROPONENTES: 14/12/2021 até 17/12/2021
RESULTADO PARCIAL: 20/12/2021
RECURSO: Até 22/12/2021
RESULTADO FINAL: 24/12/2021
PAGAMENTO: A partir 27/12/2021

**2. Retifica o subitem 4.1 do edital, alterando o texto, valor total de recursos disponíveis para o auxílio emergencial e os limites mínimos e máximo para cada beneficiário. Retifica o texto do subitem 4.2.**

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O valor total deste Edital é de R\$ 232.316,84 (duzentos e trinta e dois e mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) com atualizações e correções para os fins que especifica, conforme dispõe a Lei 977/2021, e tem como objeto conceder subsídios no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, conforme a Lei 14.017/2021.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

## RERRATIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
CNPJ: 13117320000178  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

4.2 Os subsídios serão pagos conforme os segmentos artísticos e destinados aos artistas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura que obtiverem a aprovação de seus projetos na seleção deste Edital.

### 3. Retifica o item 5 incluindo o subitem 5.5.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

5.5 Os proponentes que apresentaram projetos nos prazos estabelecidos no Edital 001/2021 poderão, presencialmente, adequá-los às retificações estabelecidas neste Edital entre os dias 14 e 15 de dezembro de 2021, desde que consoante a Lei 14.017/2020 e suas alterações.

### 4. Retifica integralmente o item 6 referente aos critérios de impedimentos para o recebimento dos recursos previstos na Lei 14.017/2020, sobretudo no que dispõe o artigo 6º da referida Lei Federal.

#### 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 - Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º desta **Lei 14.017/2020** os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

6.1.1 - Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;

6.1.2 - Não terem emprego formal ativo;

6.1.3 - Não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

6.1.4 - Terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

6.1.5 - Não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

## RERRATIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
CNPJ: 13117320000178  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

6.1.6 - Estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

6.1.7 - Não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

**5. Retifica o subitem 11.1 no que se refere a quantidade e órgãos que representarão no comitê gestor do fundo emergencial da cultura e Comissão de Seleção.**

### 11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) membros que comporá o comitê gestor do fundo emergencial da cultura, nomeados por Decreto do poder Executivo. Sendo 01 (um) membro da Sociedade Civil, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município e 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, sendo este último, assumindo a presidência desta Comissão.

**6. Retifica o subitem 12.3 alterando o texto do Edital 001/2021. Retifica o subitem 12.4 alterando os limites de valores a serem pagos aos proponentes selecionados. Retifica o subitem 12.5 os valores de acordo com seguimentos artísticos e culturais apresentados. Retifica com a criação do subitem 12.6.**

### 12. DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

12.3 Do valor a ser pago não serão deduzidos os tributos previstos em lei;

12.4 Os valores a serem pagos aos proponentes selecionados em caráter de prêmio por projeto serão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

**RERRATIFICAÇÃO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
CNPJ: 13117320000178  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

12.5 Os prêmios serão destinados de acordo com os segmentos artísticos e culturais apresentados a seguir:

Segmento Artístico e Cultural	Quantidade de Benefícios	Valor por Beneficiário	Valor Total
<b>ARTES CÊNICAS</b> (Circo, Dança e Teatro)	De 02 a 03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
<b>ARTES VISUAIS</b> (Artes Plásticas, Fotografia, Cinema e Desing Gráfico)	De 02 a 05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
<b>ARTESANATO</b>	Até 02 componentes	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
	03 a 05 componentes	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	06 ou mais componentes	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
<b>CULINÁRIA/GASTRONOMIA</b>	Até 02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
<b>LITERATURA</b> (Poetas, Cordelistas e Escritores)	Até 03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
<b>PRODUÇÕES ARTÍSTICAS</b> (Eventos, Estúdios de Gravação, Estruturas – Palco/Som, Iluminação)	De 01 a 02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
<b>MÚSICA</b>	Até 02 componentes	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	03 a 05 componentes	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
	06 ou mais componentes	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
<b>CULTURA POPULAR E TRADICIONAL</b>	Quadrilhas Juninas	Até 02	R\$ 3.158,42
	Grupos Folclóricos/Capoeira	De 02 a 05	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS</b>			<b>R\$ 232.316,84</b>

12.6 Os valores destinados a seguimentos que não atingirem o limite máximo de proponentes podem ser remanejados para os demais seguimentos, desde que ajam proponentes não contemplados por insuficiência de vagas, atendendo todos os requisitos previstos neste Edital.

**7. Retifica o item 17 no que tange a vigência do Edital 001/2021.**

**17. DA VIGÊNCIA**

O presente Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o dia 31 de outubro de 2021, mantendo sua vigência até a data prevista para a ultima etapa do certame, sendo admitida prorrogação mediante portaria e/ou orientação estabelecida pelo Governo Federal no tocante à Lei nº 14.017/2020, caso ocorra.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

## RERRATIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
CNPJ: 13117320000178  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**8. Ratifica as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2021 e alterações posteriores, desde que não conflitam com este Edital.**

Propriá/SE, 13 de dezembro de 2021

**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeitura Municipal de Propriá

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>